

Fwd: Ajuste direto-aquisição de material para se proceder ao seccionamento das redes de distribuição e criação das zonas de mediação e controlo (ZMC's), na Vila de Alfândega da Fé.

Assunto: Ajuste direto-aquisição de material para se proceder ao seccionamento das redes de distribuição e criação das zonas de mediação e controlo (ZMC's), na Vila de Alfândega da Fé.

Para: Municipio Alfandega da Fe ConcursosAD <cmafe.ccp.alfandega@gmail.com>

CC: antonio.prelhaz@hidrenki.pt, Hidrenki - Ana Sousa <geral@hidrenki.pt>, José Silva - HIDRENKI <jose.silva@hidrenki.pt>, ricardo.prelhaz@hidrenki.pt

2 attachments (2 MB)

Proposta Nº 28102016_Alfândega da Fé.pdf; Anexo-I.pdf;

Exmos. Senhores,

No seguimento do convite formulado e da listagem de materiais por V.Exas. facultados, somos a enviar proposta referente aos equipamentos solicitados.

Sem mais de momento, subscrevemo-nos com consideração.



Luís Delgado

Tlm. [+351 919 991 894](tel:+351919991894)

Rua Humberto Batista Martins

Zona Industrial Lote-27, Armazém-3

2005-002 Santarém - Portugal

Tel.: [+351 243 351 005](tel:+351243351005)

Fax: [+351 243 351 045](tel:+351243351045)

Skype: luis.delgado522

www.hidrenki.pt



Este e-mail foi verificado em termos de vírus pelo software antivírus Avast.

www.avast.com



CRIAÇÃO DE ZMC's NO MUNICÍPIO DE
ALFÂNDEGA DA FÉ

Referência: 28102016

DONO DE OBRA: MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

Santarém, 28 de Outubro de 2016

1. INTRODUÇÃO

O presente documento tem por objectivo apresentar uma proposta de fornecimento e instalação para sistema de telegestão e monitorização para o município de Alfândega da Fé.

2. MONITORIZAÇÃO DE CAUDAL E PRESSÃO

CELULA LOGGER



Está prevista a monitorização do caudal e da pressão nas novas zonas a criar.

O equipamento da marca Regacom, modelo Célula Logger, conta com 16 entradas digitais e tem a capacidade de instalação de um ou vários módulos expansores com duas entradas analógicas e protocolo SDI12.

Os dados são armazenados localmente na memória flash não volátil microSD extraível, de capacidade até 16GB (o que permite recuperar os dados, em caso de avaria do equipamento), assim como num website, através de comunicação GPRS, ficando a informação disponível para o utilizador a partir da web.

A cadência de comunicação é ajustável, sendo a que se propõe de uma comunicação a cada hora.

É possível verificar-se:

- o total do contador,
- os valores das medidas analógicas,
- os históricos,
- o total diário,

No caso do logger ser instalado numa caixa de visita cujas características dificultem o seu funcionamento (cobertura GPRS) o Célula Logger pode ser fornecido com uma antena externa, que podemos posicionar na caixa de forma a melhorar a cobertura GPRS.

3. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CÉLULA LOGGER

Arquitetura:

Concebida especificamente para a sua instalação em caixas de hidrantes e em ambientes com alta humidade, grau de proteção IP67 (IP68 opcional).

É baseado num microprocessador de 8 bits, 16 entradas digitais, módulo de 16 saídas digitais, módulo 2 entradas analógicas com porta de entrada para sensores com protocolo SDI12, memória interna para armazenamento de dados ranhura para cartão microSD, baixo consumo operacional e portas para instalar modem rádio ou modem telefone.

Opções:

- Modulo com 16 saídas digitais.
- Modulo com 2 entradas analógicas 4-20mA ou 0-5V ou 0-10V e entrada bus protocolo SDI12.
- Modulo interface para centro de recepção de dados.
- Software de gestão de rede.
- Software registador de dados.
- Memoria microSD 4, 8 o 16 GB.
- Saídas relé.
- Envolvente IP68
- Radio 868MHz.
- Radio 2,4 GHz
- Modem GSM quatribanda.
- Antenas directivas banda 868MHz.
- Antena directiva GSM.
- Sensor humidade só 4-20 mA.
- Sensor humidade, condutividade e temperatura do solo.

Especificações:

Entradas digitais.....	16
Alimentação	6 a 12 VDC
Consumo noite	13µA
Consumo dia.....	depende módulos
Processador.....	8 bit
Memoria interna	512KB
Memoria em slot microSD.....	4, 8 ou 16 GB
Relogio interno	alta precisão+/-10ppm

4. PROPOSTA

DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO	QT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CÉLULA LOGGER REGACOM	11UN	479,45€	5.273,95€
INSTALAÇÃO DOS CÉLULA LOGGER (SOPORTES DE FIXAÇÃO INCLUÍDOS)	1VG	1.929,00€	1.929,00€
CONTADOR ULTRASONICO Y-FLOW DN-50 C/ EMISSOR IMPULSOS	1UN	608,82€	608,82€
CONTADOR ULTRASONICO Y-FLOW DN-80 C/ EMISSOR IMPULSOS	6UN	764,71€	4.588,26€
CONTADOR ULTRASONICO Y-FLOW DN-100 C/ EMISSOR IMPULSOS	1UN	952,94€	952,94€
CONTADOR ULTRASONICO Y-FLOW DN-150 C/ EMISSOR IMPULSOS	3UN	1.270,59€	3.811,77€
CABO P/ EMISSOR DE IMPULSOS	11UN	55,00€	605,00€
TRANSDUTOR DE PRESSÃO WIKA 4-20mA 1/4" 10 BAR	11UN	66,67€	733,37€
FORMAÇÃO INCLUÍDA NO PREÇO DA INTALAÇÃO	1UN		
TOTAL DA PROPOSTA			18.503,11€

Condições da proposta:

- Preços líquidos, acrescidos de IVA à taxa em vigor.
- Pagamento a 60 dias.

Luis Delgado

Acesso à Certidão Permanente



Certidão Permanente de Registos

[Voltar](#) [Sair](#)


Certidão Permanente

Código de acesso: 7846-0705-7584

A entrega deste código a qualquer entidade pública ou privada dispensa a apresentação de uma certidão em papel.(artº 75º, nº5 do Código do Registo Comercial)

Matrícula

NIPC: 507935039
Firma: HIDRENKI - SISTEMAS DE CONTROLO E TRATAMENTO DE FLUIDOS, LDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE POR QUOTAS
Sede: Rua Humberto Batista Martins, Zona Industrial, lote 27, Armazém 3
 Distrito: Santarém Concelho: Santarém Freguesia: Romeira e Várzea
 2005 002 VÁRZEA STR
Objecto: Comércio, serviço e instalação de materiais para transporte, controlo, tratamento e gestão de fluidos, sistemas de rega para agricultura e espaços verdes e sistemas para abastecimento de águas, saneamento, anti-incêndio, petroquímica e indústria
Capital: 25.000,00 Euros
CAE Principal: 46610-R3
Data do Encerramento do Exercício: 31 Dezembro
Órgãos Sociais/Liquidatário/Administrador ou Gestor Judicial:

GERÊNCIA:

Nome: JOSE ANTONIO CAROÇO PRELHAZ
 NIF/NIPC: 186353383
 Cargo: Gerente

Nome: LUIS NUNO DOS SANTOS DELGADO
 NIF/NIPC: 194445240
 Cargo: Gerente

Conservatória onde se encontram depositados os documentos: Conservatória do Registo Comercial de Santarém

Os elementos constantes da matrícula não dispensam a consulta das inscrições e respectivos averbamentos e anotações porquanto são estes que definem a situação jurídica da entidade.

Inscrições - Averbamentos - Anotações

Insc.1 AP. 5/20070129 15:22:22 - CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE E DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS)

FIRMA: HIDRENKI - SISTEMAS DE CONTROLO E TRATAMENTO DE FLUIDOS, LDA
NIPC: 507935039
NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE POR QUOTAS
SEDE: Zona Industrial, lote 19
 Distrito: Santarém Concelho: Santarém Freguesia: Várzea
 2000 SANTARÉM
OBJECTO: Comércio, serviço e instalação de materiais para transporte, controlo, tratamento e gestão de fluidos, sistemas de rega para agricultura e espaços verdes e sistemas para abastecimento de águas, saneamento, anti-incêndio, petroquímica e indústria
CAPITAL : 25.000,00 Euros

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA : 15.000,00 Euros

SISTEMAS DE FILTRADO Y TRATAMENTO DE FLUIDOS, SOCIEDADE ANONIMA
 Monzón
NIPC: 980359228
 Sede: Polígono La Armentera, parcela 87, D.N.I. 17.968.359-T
 Monzón

QUOTA : 5.000,00 Euros

José António Caroço Prelhaz
 NIF: 186353383
 Estado civil : Casado(a)
 Nome do cônjuge: Isabel Marina Varela Loja Prelhaz
 Regime de bens : Comunhão de adquiridos
 Residência: Avenida das Laranjeiras, n.º 14, 6.º esquerdo
 Alfragide

QUOTA : 5.000,00 Euros

TITULAR: Luís Nuno dos Santos Delgado
 NIF: 194445240
 Estado civil : Casado(a)
 Nome do cônjuge: Sandra Sofia Pelarigo Fenandes Delgado
 Regime de bens : Comunhão de adquiridos
 Residência: Rua Ateneu Comercial Santarém, lote 11, 3.º direito
 Santarém

FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:

Forma de obrigar: Assinatura conjunta de dois gerentes
Estrutura da gerência: Nomeada em Assembleia Geral

CONSERVATÓRIA DA SEDE:

Distrito: Santarém
Concelho: Santarém
Conservatória: CRC Santarém

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

GERÊNCIA:

José António Carçoço Prelhaz
Cargo: gerente

Luís Nuno dos Santos Delgado
Cargo: gerente

Data da deliberação: 18 de Janeiro de 2007

Conservatória do Registo Comercial de Santarém
O(A) Ajudante, Maria da Conceição Jaco Alves

An. 1 - 20070209 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial de Santarém
O(A) Ajudante, Maria da Conceição Jaco Alves

Insc.2 AP. 1/20131002 10:15:52 UTC - MUDANÇA DA SEDE

Artigo(s) alterado(s): 1.º
SEDE: Rua Humberto Batista Martins, Zona Industrial, lote 27, Armazém 3
Distrito: Santarém Concelho: Santarém Freguesia: Romeira e Várzea
2005 - 002 VÁRZEA STR

Conservatória do Registo Comercial de Santarém
O(A) Escriutário(a) Superior, Vitalina Maria Maurício França Catrola

An. 1 - 20131004 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
Conservatória do Registo Comercial de Santarém
O(A) Escriutário(a) Superior, Vitalina Maria Maurício França Catrola

Menções de Depósito - Anotações

Menção DEP 1640/2008-07-07 18:21:19 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2007

Requerente e Responsável pelo Registo: *HIDRENKI - SISTEMAS DE CONTROLO E TRATAMENTO DE FLUIDOS LDA*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20080707 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 1967/2009-08-04 22:36:13 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2008

Requerente e Responsável pelo Registo: *HIDRENKI - SISTEMAS DE CONTROLO E TRATAMENTO DE FLUIDOS LDA*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20090804 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção Menção Dep. 66/05-02-2010 01:13:08 UTC - TRANSMISSÃO DE QUOTA(S)

QUOTA E SUJEITO ACTIVO:

QUOTA : 5.000,00 Euros

TITULAR: LUIS NUNO DOS SANTOS DELGADO
NIF: 194445240
Estado civil : Divorciado
Residência: Rua DO ATENEU COMERCIAL DE SANTARÉM, Lote 11, 3º DTº,
SANTARÉM, SANTARÉM
Código Postal: 2000 215 SANTARÉM

SUJEITO PASSIVO:

QUOTA : 5.000,00 Euros

Titular: LUIS NUNO DOS SANTOS DELGADO
NIF: 194445240
Estado civil: Casado
Nome do cônjuge: SANDRA SOFIA PELARIGO FERNANDES DELGADO
NIF do cônjuge: 215143914
Regime de bens: Comunhão de Adquiridos
Residência: Rua DO ATENEU COMERCIAL DE SANTARÉM, Lote 11, 3º DTº,
SANTARÉM, SANTARÉM
Código Postal: 2000-215 SANTARÉM

*Requerente e Responsável pelo registo,
Francisco Antunes Luís, Advogado(a), Cédula Profissional nº 1164e
Morada: Avenida DOM AFONSO HENRIQUES 89, 2º DTº, SANTARÉM
Código Postal: 2000-179 SANTARÉM*

Menção realizada pelo apresentante nos termos do artigo 55-A, nº 4 do Código do Registo Comercial
05-02-2010 01:13:08 UTC

Menção DEP 2168/2010-10-01 15:39:07 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2009

Requerente e Responsável pelo Registo: *HIDRENKI - SISTEMAS DE CONTROLO E TRATAMENTO DE FLUIDOS LDA*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20101001 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 1456/2011-09-29 01:18:08 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2010 (2010-01-01 A 2010-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *HIDRENKI - SISTEMAS DE CONTROLO E TRATAMENTO DE FLUIDOS LDA*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20110929 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 1553/2012-07-23 14:16:57 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2011 (2011-01-01 a 2011-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *HIDRENKI - SISTEMAS DE CONTROLO E TRATAMENTO DE FLUIDOS LDA*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20120723 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 1658/2013-07-22 21:12:15 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2012 (2012-01-01 a 2012-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *HIDRENKI - SISTEMAS DE CONTROLO E TRATAMENTO DE FLUIDOS LDA*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20130722 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 815/2014-07-12 01:21:13 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2013 (2013-01-01 a 2013-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *HIDRENKI - SISTEMAS DE CONTROLO E TRATAMENTO DE FLUIDOS LDA*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20140712 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 1515/2015-07-20 18:22:55 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2014 (2014-01-01 a 2014-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *HIDRENKI - SISTEMAS DE CONTROLO E TRATAMENTO DE FLUIDOS LDA*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20150720 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Certidão permanente subscreta em 07-01-2016 e válida até 07-01-2017

Fim da Certidão

Nota Importante:

Não necessita de imprimir este documento. Pode dar o código de acesso a qualquer entidade pública ou privada, sempre que precise de apresentar uma certidão de registo comercial.

Voltar Sair

ANEXO I

Modelo de declaração

1 – Luis Nuno Santos Delgado, C.C nº 10150904, residente na Rua Ateneu Comercial de Santarém Lote 11 3º Dtº 2000-215 Santarém, na qualidade de representante legal de Hidrenki, Sistemas de Controlo e Tratamento de Fluidos, Lda NIF: 507 935 039 com sede na Rua Humberto Batista Martins Zona Industrial lote 27 Armazém nº 3 2005-002 Santarém, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ajuste directo ao abrigo do artigo 20 nº 1 alínea a), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada Hidrenki, Lda se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

- a) Caderno de encargos
- b) Proposta de prestação de serviços

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;
- b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional
- c) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal
- f) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, no artigo 45.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos
- g) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho;
- h) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e

- contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;
- o i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes:
 - o i) Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Acção Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
 - o ii) Corrupção, na acepção do artigo 3.º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Acção Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
 - o iii) Fraude, na acepção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
 - o iv) Branqueamento de capitais, na acepção do artigo 1.º da Directiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
 - o j) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo ii do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Santarém, 28 de Outubro 2016



HIDRENKI

 Sist. de Controlo e Tratamento de Águas, Lda

 NIPC: 507935039

 A GERÊNCIA